



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

**EDITAL DE ABERTURA N.º 002/2017 – SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO
TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **Município de Estância**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.665/0001-94, sita na Rua José Venâncio Cruz, nº 66, Bairro São Jorge, nessa cidade de Estância/SE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Jorgivaldo Ramos de Oliveira, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e no inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 1.232 de 25 de janeiro de 2006, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, constituída através da Portaria de nº 653/2017.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de vagas, constantes no item 2 deste Edital.
- 1.3. O Edital e os resultados serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde de Estância/SE, no site da Prefeitura de Estância (www.estancia.se.gov.br) e no site do processo seletivo (<http://www.pss2017.estancia.se.gov.br>).
- 1.4. O prazo de vigência do presente Processo Seletivo é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 1.5. O contrato do candidato aprovado terá vigência de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por até igual período.
- 1.6. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

- 1.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- 1.8. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma área de atuação.
- 1.9. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, durante o prazo estipulado no contrato, rescindi-lo a qualquer momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, respeitada a legislação em vigor.
- 1.10. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar, na página oficial do processo seletivo, a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.
- 1.11. O candidato que não observar o procedimento do item anterior poderá ser eliminado do certame.
- 1.12. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Processo Seletivo.

2. FUNÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 2.1. Este Processo Seletivo Simplificado atenderá as funções, requisitos básicos, remuneração, vagas, carga horária e descrição sumária das atividades, conforme itens abaixo:

2.2. QUADRO DE VAGAS

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS
01	Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família (PSF)	07
02	Auxiliar de Enfermagem Em Apoio do Programa Educação Física Corporal (Estância Ativa)	03
03	Técnico de Enfermagem	02
04	Agente Comunitário de Saúde	07
05	Agente de Combate a Endemias	04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

06	Motorista de Veículos Pesados	03
07	Enfermeiro do Programa de Saúde da Família	02
08	Enfermeiro do CAPS	01
09	Odontólogo	01
10	Médico do Programa de Saúde da Família	04
11	Médico Psiquiatra	01
12	Médico de Serviços de Verificação de Óbito	01
13	Médico do Trabalho	01
14	Médico Veterinário	01
15	Professor de Educação Física	03

2.2.1. FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família (PSF)

Requisitos: Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação + registro no Conselho Regional de classe.

Remuneração: R\$ 937,00 + insalubridade

Total de vagas: 07 (sete)

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município e em domicílios. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, sob orientação médica; observar prescrições médicas relativas aos doentes; ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitação de pacientes internados; verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material utilizado nos procedimentos; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; executar afins.

2.2.2. FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem Em Apoio do Programa Educação Física Corporal (Estância Ativa)

Requisitos: Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação + registro no Conselho Regional de classe.

Remuneração: R\$ 937,00 + insalubridade

Total de vagas: 03 (três)

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Realizar avaliação trimestral de glicemia, peso e altura dos usuários do Programa de Educação Física Corporal, auxiliar o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

professor de Educação Física desenvolvendo as atividades inerentes ao cargo, efetuar o pré-atendimento ao paciente, verificando os seus dados vitais, como o controle da temperatura, pressão arterial, pulsação e peso, empregando técnicas e instrumentos apropriados; auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, sob orientação médica; observar prescrições médicas relativas aos doentes; ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitação de pacientes internados; verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material utilizado nos procedimentos; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; executar afins.

2.2.3. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

Requisitos: Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação + registro no Conselho Regional de classe.

Remuneração: R\$ 937,00 + insalubridade

Total de vagas: 02 (duas)

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades: sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; auxiliar o Médico em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; participar de campanhas de vacinação; assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; auxiliar na coleta e análise de dados sócios-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas e atividades de educação em saúde; participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

particularmente daqueles prioritários; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem; participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; realizar outras atribuições afins.

2.2.4. FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação + comprovação de residência na área de atuação, conforme quadro abaixo.

Remuneração: R\$ 1.078,97 + insalubridade

Total de vagas: 07 (sete) vagas

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Coletar dados e informações; mapear, cadastrar e manter atualizado o cadastro das famílias de sua área de atuação; pré-avaliar e noticiar mazelas no indivíduo social que demandem providência do Poder Público; conscientizar sua comunidade alertando-a sobre os cuidados com a saúde; executar ações de vigilância em saúde; efetuar outras atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, inclusive as de caráter educacional, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; atuar de forma integrada com os demais agentes públicos promotores de Saúde, e, sob seu poder diretivo, executar as ações que lhe forem colocadas.

Quadro – Áreas de Atuação:

	Área de Atuação	Quantidade de Agentes Comunitários de Saúde por área de atuação (ACS)
Área 1	Avenida Fernandes Conjunto Albano Franco Conjunto Carmem Prado Leite Povoado João Dias Povoado Estancinha Povoado Pastinho	2 ACS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

	Bairro Candeau Sítio Novo	
Área 2	Bairro Cidade Nova (Conjunto Antônio Carlos Valadares, Conjunto Paulo Amaral e Biriba).	2 ACS
Área 3	Bairro Santa Cruz	1 ACS
Área 4	Bairro Botequim Bairro São Jorge	1 ACS
Área 5	Povoado Ribuleirinha (Região Litorânea)	1 ACS

2.2.5. FUNÇÃO: Agente de Combate a Endemias

Requisitos: Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Remuneração: R\$ 1.078,97 + insalubridade

Total de vagas: 04 (quatro) vagas

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice de descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios infestados; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição vedação, etc); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual para cada situação; Repassar ao supervisor de área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Vistoriar de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, ou locais suscetíveis a riscos à saúde; Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; Recenseamento de animais e aplicação de vacina da raiva; Atuação no Programa da Esquistossomose; Atuação no Programa da leishmaniose, chagas, tanto em busca do vetor quanto na inspeção das moradias e terrenos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

2.2.6. FUNÇÃO: Motorista de Veículos Pesados

Requisitos: Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação + categoria D.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Remuneração: R\$ 937,00 + insalubridade

Total de vagas: 03 (três) vagas

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Dirigir caminhões, ambulâncias, transportar pacientes acamados e com dificuldade de locomoção; dirigir unidade móvel médica odontológica, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

2.2.7. FUNÇÃO: Enfermeiro do Programa de Saúde da Família (PSF)

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no Conselho Regional de classe.

Remuneração: R\$ 5.635,70 + insalubridade

Total de vagas: 02 (duas)

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Enfermeiro, planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

2.2.8. FUNÇÃO: Enfermeiro do CAPS

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no Conselho Regional de classe.

Remuneração: R\$ 2.055,47 + insalubridade

Total de vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 30 horas semanais

2.2.9. Descrição sumária das atividades: Realizar a Organização e dispensação de medicação psicotrópica aos residentes do CAPS, realizar a pré consulta dos pacientes para avaliação psiquiátrica, proceder toda avaliação de Enfermagem, monitorar o grupo dispensação em especial quanto medicação e higiene para saúde, realizar a avaliação e encaminhamento dos usuários para outros serviços de saúde, realização de oficinas e grupos terapêuticos elaborar trabalhos com a equipe multidisciplinar, programar visitas domiciliares, orientar as famílias e acompanhar os usuários acamados e domiciliares, proceder contenção e encaminhamento de usuários em surto e executar outras atribuições afins.

2.2.10. FUNÇÃO: Odontólogo

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no Conselho Regional de classe.

Remuneração: R\$ 1.856,11 + insalubridade

Total de vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 20 horas semanais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição sumária das atividades: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); realizar atendimentos de urgência; encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades; proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Saúde Bucal e pelos Auxiliares de Saúde Bucal; levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; realizar procedimentos próprios da sua área de especialização; integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família; realizar outras atribuições afins.

2.2.11. FUNÇÃO: Médico do Programa de Saúde da Família (PSF)

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRM – Conselho Regional de Medicina.

Remuneração: R\$ 11.269,63 + insalubridade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Total de vagas: 04 (quatro)

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Médico, realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

2.2.12. FUNÇÃO: Médico Psiquiatra

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM – Conselho Regional de Medicina e Residência Médica em Psiquiatria.

Remuneração: R\$ 9.720,05 + insalubridade.

Total de vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 30 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos do Município de Estância/SE e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva, em especial para procedimentos psiquiátricos; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; executar outras atribuições afins.

2.2.13. FUNÇÃO: Médico de Serviços de Verificação de Óbito

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRM – Conselho Regional de Medicina

Remuneração: R\$ 5.832,03 + insalubridade.

Total de vagas: 01 (uma)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Carga Horária: 36 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Realizar necropsias de pessoas falecidas de morte natural sem ou com assistência médica (sem elucidação diagnóstica), inclusive os casos encaminhados pelo Instituto Médico Legal (IML), proceder as devidas notificações aos órgãos municipais e estaduais de epidemiologia, garantir a emissão das declarações de óbito dos cadáveres examinados e executar atribuições afins.

2.2.14. FUNÇÃO: Médico do Trabalho

Requisitos: Diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, e de especialização em Medicina do Trabalho, ambos emitidos por instituições oficiais de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, com registro de classe.

Remuneração: R\$ 4.958,64 + insalubridade

Total de vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 20 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir, até a eliminação, os riscos ali existentes à saúde do trabalhador, determinando, quando necessário, a utilização de equipamentos de proteção individual; responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na legislação de medicina do trabalho aplicável às atividades desenvolvidas por todos os órgãos e secretarias da Prefeitura; manter permanente relacionamento com as CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - valendo-se, ao máximo, de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la em todos os níveis da Administração municipal; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores de toda a administração municipal para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente; analisar e registrar, em documentos específicos, todos os acidentes ocorridos com servidores e prestadores de serviço de toda a Prefeitura, em seus órgãos e secretarias, com ou sem vítima, bem como todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores de doença ocupacional ou acidentados; registrar, mensalmente, dados atualizados de acidente do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapas determinados pela legislação; manter os registros de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no órgão especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho da Prefeitura, ou facilmente alcançáveis a partir do mesmo; realizar o atendimento de emergência, quando necessário, à elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

disponibilidade de meios que visem o combate a incêndios, o salvamento e imediata atenção à vítima deste, ou de qualquer outro tipo de acidente; executar exames periódicos dos servidores de todos os órgãos e secretarias da administração municipal, e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais; avaliar, com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; proceder aos exames médicos nos servidores recém ingressos de toda a Administração; participar e coordenar programas voltados ao esclarecimento e orientação da população e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis DST/AIDS, alcoolismo e outras que afetem a saúde do servidor; elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres; elaborar procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos; treinar pessoal da área de saúde do trabalhador, procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos; orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de todo o município, apurando resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente as relacionadas com orçamento, em todas as áreas, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área; participar das atividades da auditoria interna dos órgãos e secretarias da Prefeitura, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação; orientar e treinar os servidores da Administração que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins que se façam necessárias no decorrer do período com relação aos órgãos da administração municipal.

2.2.15. FUNÇÃO: Médico Veterinário

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro de classe.

Remuneração: R\$ 1.856,11 + insalubridade

Total de vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição sumária das atividades: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde do indivíduo e da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

coletividade; intervir em problemas sanitários; exercer fiscalização, controle e atuação sobre o meio ambiente, saúde do trabalhador e produtos de origem animal e vegetal; fazer cumprir a legislação e ou regulamentos pertinentes; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais; fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal; solicitar, periodicamente, exames microbiológicos e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados; solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos avaliando os resultados; analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; realizar outras atribuições afins.

2.2.16. FUNÇÃO: Professor de Educação Física

Requisitos: Ensino Superior em Educação Física com Registro de Classe.

Remuneração: R\$ 1706,30.

Total de vagas: 03 (três).

Carga Horária: 30 horas semanais.

Descrição sumária das atividades: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto a grupos e comunidade; formar grupos de atividade física com os usuários; formar grupos de ginástica, treinamento funcional e caminhada, com os usuários; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; formar e fortalecer de grupos; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem as praticas de Participação em planejamentos e no desenvolvimento de treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1.** As cargas horárias serão fixadas de forma impessoal, através da elaboração das escalas de trabalho pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo os turnos de trabalho recaírem pelo dia, pela noite ou em ambos; em dias úteis ou não, inclusive durante os finais de semana.
- 3.2.** As cargas horárias semanais padrão são as indicadas no item 2 do edital, conforme a função desempenhada.
- 3.3.** As cargas horárias poderão ser alteradas unilateralmente pela Administração e com elas, proporcionalmente, suas remunerações.
- 3.4.** A não aceitação da fixação da escala pelo contratado implicará rompimento unilateral de contrato que ensejará sua rescisão de pleno direito pela administração, sem direito a qualquer indenização.

4. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- 4.1.** As vagas serão para atender a demanda atual e serão providas segundo ordem de classificação neste certame, de acordo com a necessidade das unidades integrantes à Secretaria Municipal de Saúde de Estância.
- 4.2.** Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Cumprir as determinações do presente Edital;
 - b) Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - c) Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - e) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
 - f) Possuir os requisitos mínimos de habilitação profissional, exigido neste edital;
 - g) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e, se de sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
 - h) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com exercício das funções;
 - j) Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição Federal da República;
 - k) Não ser aposentado por invalidez;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

- l) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções;
 - m) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
 - n) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - o) Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - p) Não ser servidor (a) público (a) que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava por outros motivos que não sejam exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável.
- 4.3.** O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para assumir a função para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.4.** A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, solicitará exames médicos dos candidatos, para comprovar sua aptidão física e mental para o cargo pretendido.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO

- 5.1.** Os contratados deverão realizar suas atividades nos locais determinados pela Administração.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1.** A inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas implica total conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 6.2.** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico <http://www.pss2017.estancia.se.gov.br>, no período de **05 a 16 de junho de 2017**.
- 6.3.** No ato de inscrição, o candidato deve preencher corretamente todos os seus dados, bem como o formulário "Ficha de Pontuação" a ser disponibilizado durante o cadastro, sob pena de imediata desclassificação do certame.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.4.** O candidato especificará na ficha de pontuação toda a titulação que possui, conforme lista do Anexo III, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 6.5.** O Município de Estância reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que, não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que estas sejam constatadas posteriormente ao período de inscrição.
- 6.6.** O Município de Estância não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.7. Serão convocados para apresentação de documentos e demais fases posteriores do certame o número equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo, conforme ordem decrescente de pontuação.**
- 6.8.** A convocação para apresentação de documentos será publicada nos endereços eletrônicos www.estancia.se.gov.br e <http://www.pss2017.estancia.se.gov.br> na data de 23 de junho de 2017.
- 6.9.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.2 deste edital.
- 6.10.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.
- 6.11. Após a etapa descrita no item 6.7,** os candidatos convocados deverão entregar cópias dos documentos abaixo relacionados e conforme Anexos II e III, acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas de referidos documentos. O candidato receberá o protocolo de entrega com a assinatura do recebedor da documentação.
- Os documentos são os seguintes:
- Documento de identificação com foto;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF), RG e Comprovante de residência do candidato;
 - Comprovante de quitação do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de conclusão de Ensino Médio, de acordo com a função escolhida;
 - Certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, para a função que está se inscrevendo;
 - Títulos ou documentos elencados no Anexo III;
 - Currículo discriminando os títulos elencados no Anexo III;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

i) Registro de Classe, para os cargos de nível e superior e para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem.

6.12. Os candidatos convocados conforme item 6.7 deverão verificar atentamente toda a documentação anexada no ato da entrega, devendo esta corresponder de forma total e exata ao que foi apontado no formulário “Ficha de Pontuação” preenchido no ato de inscrição, sob pena de exclusão do certame.

6.13. A documentação deverá ser entregue pelo candidato convocado no período de 26 a 30 de junho de 2017, no horário das 08:00h às 12:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (Antiga Escola do Comércio), Praça Jackson de Figueiredo, s/n, Centro, nessa cidade de Estância/SE, CEP: 49200-000, que deverá conter externamente a seguinte identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DOCUMENTOS E TÍTULOS Nome completo do candidato: RG: CPF: Endereço: Função:
--

6.14. Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à Comissão do Processo Seletivo poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.

6.15. O candidato que deixar de apresentar quaisquer documentos obrigatórios terá sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

6.16. O candidato deve se atentar que uma vez feita a inscrição e preenchida a Ficha de Pontuação, não poderá mais modificá-la, passando o candidato a ser responsável pela veracidade e comprovação de todas as informações ali prestadas.

6.17. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou ainda que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações.

6.18. Dos documentos necessários à comprovação dos títulos para cargos de nível superior:

a) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

- b) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado (ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC).
- c) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).
- d) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, conforme previsto no Anexo III.
- e) Documentação necessária para comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 e seguintes do edital.

6.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com demais os candidatos, para provimento dos cargos oferecidos neste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências comprovadas.

7.2. Do total de vagas para cada cargo, das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

7.3. Para concorrer a essas vagas o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência;
- b) No ato da entrega dos documentos, juntar Laudo Médico (original), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

7.4. A inscrição que não atenda às instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

- 7.5. As vagas que não forem providas por pessoas com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral para o cargo.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 fases distintas:

8.1.1 Fase I – Inscrição, de caráter eliminatório;

8.1.2 Fase II- Comprovação da Documentação e Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

9.1. Este Processo Seletivo classificará os candidatos inscritos, mediante classificação baseada no formulário “Ficha de Pontuação”, seguida de convocação para análise de documentos e títulos, de acordo com o “Formulário Indicador” da pontuação para cada função (Anexo III).

9.2. A seleção consistirá na convocação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos constados na “Ficha de Pontuação”, seguida de avaliação e conferência dos documentos e títulos apresentados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III, conforme a função para a qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

9.3. Acarretará em imediata desclassificação do candidato caso os documentos e títulos apresentados estiverem incompletos, falsos, inexatos, ou não correspondam integralmente àqueles constados na Ficha de Pontuação preenchida no ato de inscrição.

9.4. Para os contratos com áreas geográficas de atuação pré-determinadas (caso dos Agentes Comunitários de Saúde) a disputa ocorrerá por área geográfica, devendo o candidato apontar a área geográfica na qual pretende atuar, conforme a sua residência.

9.5. Havendo necessidade do serviço, a Administração poderá determinar a atuação de Agente Comunitário de Saúde em área geográfica diversa daquela para a qual se inscreveu, sem que isso implique direito a qualquer vantagem pecuniária.

9.6. Não serão considerados, quando da entrega de documentos para análise e conferência, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

- 9.7.** A Comissão do Processo Seletivo será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.8.** Será facultado à Comissão de Processo Seletivo promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.
- 9.9.** O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.
- 9.10.** O resultado preliminar, após a análise da documentação e do currículo, será divulgado nos espaços oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos sites www.estancia.se.gov.br e <http://www.pss2017.estancia.se.gov.br>, para a abertura dos recursos, caso seja necessário.
- 9.11.** Em caso de igualdade na nota final da Avaliação de Títulos, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de maior idade e em seguida o de maior tempo de experiência profissional.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:
- 10.2.** Mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- 10.3.** Maior tempo de experiência profissional;
- 10.4.** Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular.

11. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 11.1.** A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim do vínculo.
- 11.2.** As Certidões/Declarações de que tratam este edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.

- 11.3. Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

12. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

- 12.1. Os resultados provisórios das avaliações serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.estancia.se.gov.br e www.pss2017.estancia.se.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas previstas no Cronograma constante no Anexo I.
- 12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado disporá do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I do edital, fazendo-o no espaço a isto destinado no endereço <http://www.pss2017.estancia.se.gov.br>.
- 12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.4. Os recursos serão interpostos exclusivamente pela internet, não sendo aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 12.6. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos novos, apenas aqueles que sirvam para esclarecer alguma informação daqueles anteriormente anexados, quando e apenas se solicitado pela Comissão do Processo Seletivo.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 13.2. O resultado final das avaliações será divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.estancia.se.gov.br e www.pss2017.estancia.se.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data provável de 18 de julho de 2017.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1.** Cabe à Secretaria Municipal de Saúde - SMS convocar os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória final, necessários para o preenchimento das vagas existentes.
- 14.2.** O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência por parte do candidato, e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo se apresentar requerimento de recolocação para final da lista de classificados.
- 14.3.** A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.
- 14.4.** O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio dos endereços eletrônicos www.estancia.se.gov.br e www.pss2017.estancia.se.gov.br e ainda, no Diário Oficial do Município de Estância.
- 14.5.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 14.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado.

15. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 15.1.** Os requisitos exigidos para admissão na função, estabelecidos neste Edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.
- 15.2.** A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no Processo Seletivo, ao atendimento aos requisitos, às condições estabelecidas neste Edital, e ainda à apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - c) Cópia autenticada de Cédula de Identidade;
 - d) Cópia autenticada do Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
 - e) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) Cópia autenticada da Certidão de Casamento, se casado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

- g) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- h) 02 (duas) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;
- i) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- j) Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual e Federal do Estado de Sergipe e do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 anos;
- l) Cópia autenticada de Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- m) Cópia autenticada do comprovante de residência.
- n) No ato da assinatura do contrato a Secretaria Municipal de Saúde exigirá do candidato a apresentação de exames médicos que comprove a capacidade física e mental para o perfeito exercício da função.

- 15.3.** A recusa do candidato quanto à lotação que lhe ficar definida pelo Município caracterizará desistência do Processo Seletivo.
- 15.4.** Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
- 15.5.** O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.
- 16.2.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao referido processo.
- 16.3.** A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

- 16.4.** Esta convocação ocorrerá por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Estância/SE e nos sites www.estancia.se.gov.br e www.pss2017.estancia.se.gov.br.
- 16.5.** A Secretaria Municipal de Saúde procederá às contratações conforme necessidade, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, atendendo-se o limite da lei.

Estância – SE, 02 de junho de 2017.

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito Municipal

Jorgivaldo Ramos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6886/2017



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	02/06/2017
Período de Inscrição	05/06/2017 a 16/06/2017
Divulgação do 1º resultado preliminar	19/06/2017
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/06/2017 a 21/06/2017
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	22/06/2017
Convocação para entrega e comprovação de documentos e currículo	23/06/2017
Entrega de documentos e currículo	26/06/2017 a 30/06/2017
Divulgação do resultado preliminar sobre análise de documentos e currículo	07/07/2017
Prazo para Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da análise da documentação e do currículo	10/07/2017 a 11/07/2017
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	14/07/2017
Divulgação do resultado definitivo	18/07/2017

*As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos inscritos. Qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal de Estância/SE, devendo o candidato manter atualizada sua leitura.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo II - Documentação Necessária

(Preenchimento exclusivo da instituição no momento de entrega da documentação).

Documento de identificação com foto	
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
Cópia do RG	
Comprovante de residência	
Comprovante de quitação do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino)	
Certidão de quitação eleitoral	
Cópia do Certificado de conclusão de Ensino Médio, de acordo com a função escolhida	
Cópia do Certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, para a função que está se inscrevendo;	
Cópia de cada título ou documento elencado no Anexo III.	
Cópia do Registro de Classe para os cargos de nível e superior e para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

FORMULÁRIO INDICADOR DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.	5/ano	50
2. Certificado de conclusão de curso técnico ou de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 20 horas.	5	30
3. Certificado de conclusão de curso de especialização técnica na área de atuação, com carga horária mínima de 180 horas.	10	20
TOTAL		100

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital	5/ano	50
2. Certificado de conclusão de curso técnico ou de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 20 horas.	5	30
3. Certificado de conclusão de curso de especialização técnica na área de atuação, com carga horária mínima de	10	20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

180 horas.		
TOTAL		100

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital	5/ano	50
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 20 horas.	5	30
3. Certificado de conclusão de curso de especialização técnica na área de atuação, com carga horária mínima de 180 horas.	10	20
TOTAL		100

AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM APOIO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA CORPORAL (ESTÂNCIA ATIVA)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital	5/ano	50
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 20 horas.	5	30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

3. Certificado de conclusão de curso de especialização técnica na área de atuação, com carga horária mínima de 180 horas.	10	20
TOTAL		100

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital	5/ano	50
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 20 horas.	5	30
3. Certificado de conclusão de curso de especialização técnica na área de atuação, com carga horária mínima de 180 horas.	10	20
TOTAL		100

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital	5/ano	50
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 20 horas.	5	20
3. Certificado de conclusão de curso de Condutor de Veículos de Emergência (carga horária mínima 50 horas)	20	20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

4. Certificado de conclusão de curso de especialização técnica na área de atuação, com carga horária mínima de 180 horas.	10	10
TOTAL		100

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.	5/ano	40
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 40 horas.	5	5
3. Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	10	20
4. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de atuação.	15	15
5. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de	20	20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

atuação.		
TOTAL		100

ENFERMEIRO DO CAPS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.	5/ano	40
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 40 horas.	5	5
3. Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Saúde Mental, com carga horária mínima de 360 horas.	20	20
4. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de atuação.	15	15
5. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de atuação.	20	20
TOTAL		100

ODONTÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de	5/ano	40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.		
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 40 horas.	5	5
3. Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	10	20
4. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de atuação.	15	15
5. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de atuação.	20	20
TOTAL		100

MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.	5/ano	40
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 40 horas.	5	5



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

3. Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	10	20
4. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de atuação.	15	15
5. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de atuação.	20	20
TOTAL		100

MÉDICO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.	5/ano	40
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 40 horas.	5	5
3. Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	10	20
4. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de	15	15



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

atuação.		
5. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de atuação.	20	20
TOTAL		100

MÉDICO PSIQUIATRA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.	5/ano	40
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 40 horas.	5	5
3. Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, além dos requisitos mínimos do edital.	10	20
4. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de atuação.	15	15
5. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de	20	20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

atuação.		
TOTAL		100

MÉDICO DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.	5/ano	40
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 40 horas.	5	5
3. Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, <u>além dos requisitos mínimos do edital.</u>	10	20
4. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de atuação.	15	15
5. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de atuação.	20	20
TOTAL		100

MÉDICO VETERINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser	5/ano	40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.		
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 40 horas.	5	5
3. Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	10	20
4. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de atuação.	15	15
5. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de atuação.	20	20
TOTAL		100

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comprovação de tempo de serviço na área a ser disputada através de Declaração da Instituição ou da Carteira de Trabalho (cópias), conforme item 11 do edital.	5/ano	40
2. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de atuação, acima de 40 horas.	5	5



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

3. Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, <u>além dos requisitos mínimos do edital..</u>	10	20
4. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de atuação.	15	15
5. Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de atuação.	20	20
TOTAL		100



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao cargo de _____,
solicito revisão de

_____.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

NOME: _____

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

1. Entregar a reclamação (original e uma cópia), de acordo com a solicitação acima.
2. Apresentar argumentação lógica e consistente.

O DESRESPEITO A QUALQUER UMA DAS INSTRUÇÕES ACIMA RESULTARÁ NO INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO.